



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.726 / 2020**, de 06 de maio de 2.020.

**Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar especial com recursos transferidos pelo FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, no valor de R\$ 100.000,00.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.644/2020;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 175 - Recurso – 05 Federal ..... R\$ 50.000,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 180 - Recurso – 05 Federal ..... R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de maio de 2.020

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018